

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0588/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA VIU PAINÉIS LTDA.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA, RESOLVE**, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 90097/2025, registrar os preços da empresa **VIU PAINÉIS LTDA**, sociedade empresária com sede na Rua Olivio Fenatti, nº 341, Distrito Industrial Antonio Della Torre, CEP 14.406-073, Franca/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.437.949/0001-60, representada pelo Sr (a). **CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cuja proposta foi classificada no certame, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela legislação vigente.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de licitação realizado por meio do pregão eletrônico nº 90097/2025 e seus anexos, bem como arts. 47 e seguintes da Resolução CDN nº 493/2024, Regulamento de Compras e Licitações do Sistema Sebrae, a(s) proposta (s) de preços apresentada(s) e o Despacho Homologatório do resultado da licitação, que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de peças de comunicação visual, sob demanda, para o Edifício Sede, para a Faculdade Sebrae e para os Escritórios Regionais do Sebrae-SP**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. O consumo da quantidade máxima registrada nesta Ata constituirá mera expectativa em favor da FORNECEDOR, não obrigando o SEBRAE/SP a contratá-la em sua totalidade.

2.3. Esta Ata não obriga o SEBRAE/SP a firmar contratação com o FORNECEDOR cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica, assegurando-se preferência à CONTRATADA em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RETIRADA DE MATERIAL DE DESCARTE	m ²	2956,2	R\$ 20,00	R\$ 59.124,00
FACHADA	unid.	32	R\$ 23.425,00	R\$ 749.600,00
GRAFISMO PARA FACHADA	m ²	193,7	R\$ 670,00	R\$ 129.779,00
TOTEM	unid.	20	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
LED NEON FLEX RGB	m ²	35	R\$ 510,00	R\$ 17.850,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO	unid.	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
LETRA CAIXA - tipo 1	m ²	8,97	R\$ 400,00	R\$ 3.588,00
LETRA CAIXA - tipo 2	m ²	31,59	R\$ 803,39	R\$ 25.379,09
LETRA CAIXA - tipo 3	m ²	241,8	R\$ 200,46	R\$ 48.471,22
LETRA CAIXA - tipo 4	m ²	31,4	R\$ 296,40	R\$ 9.306,96
ADESIVO - tipo 1A	m ²	1282,13	R\$ 119,00	R\$ 152.573,47
ADESIVO - tipo 1B	m ²	2269,8	R\$ 112,65	R\$ 255.692,97
ADESIVO - tipo 2A	m ²	878,48	R\$ 114,00	R\$ 100.146,72
ADESIVO - tipo 2B	m ²	1223,43	R\$ 108,00	R\$ 132.130,44
ADESIVO - tipo 3	m ²	1589,64	R\$ 82,83	R\$ 131.669,88
ADESIVO - tipo 4	m ²	2318,55	R\$ 93,60	R\$ 217.016,28
ADESIVO - tipo 5	m ²	244,92	R\$ 90,00	R\$ 22.042,80
RIPAS DE MADEIRA	m	263,84	R\$ 246,00	R\$ 64.904,64
PAINEL RETRO ILUMINADO EM TECIDO	m ²	516,75	R\$ 1.263,60	R\$ 652.965,30
QUADRO MODULAR COM RETROILUMINAÇÃO	m ²	24,57	R\$ 560,00	R\$ 13.759,20
VALOR TOTAL: R\$ 2.989.999,97 (Dois Milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).				

4. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento do presente registro de preços ficará a cargo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**

4.2. Compete à Unidade Gerenciadora desta Ata:

4.2.1. Controlar rigorosamente os quantitativos de itens registrados na presente Ata, assegurando que as aquisições e contratações realizadas estejam em conformidade com os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;

4.2.2. Revisar os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens objeto deste registro;

4.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.2.4. Autorizar eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos dos itens registrados, até o limite de 50%, devendo qualquer alteração ser previamente justificada no processo e formalizada entre as partes;

4.2.5. Exercer a fiscalização administrativa, assegurando o cumprimento integral das disposições da Ata de Registro de Preços, e atuando de forma organizada e conjunta com o fiscal técnico designado pelas Unidades participantes/demandantes;

4.2.6. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados por outras Unidades participantes;

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.

6.2. A prorrogação desta Ata de Registro de Preços, além dos 12 (doze) meses, poderá ocorrer, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e mantidas as condições de contratação para o Sebrae-SP.

6.3. A vigência desta Ata de Registro de Preços não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

6.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será estabelecida em suas cláusulas próprias dos respectivos instrumentos, observados os limites previstos no RLCSS.

7. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A atualização dos preços registrados poderá ocorrer por meio de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as condições e procedimentos descritos a seguir.

7.2. O reajuste poderá ser aplicado periodicamente, após o prazo 12 (doze) meses, pelo índice inflacionário IPCA e o novo valor registrado será informado pela Unidade Gerenciadora aos fornecedores e aderentes.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência da ata, desde que ocorra um evento superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que resulte em desequilíbrio das condições inicialmente pactuadas, devendo, o fornecedor, formalizar o pedido à Unidade Gerenciadora, apresentando documentação comprobatória que demonstre o impacto do evento sobre os custos inicialmente pactuados, devendo documentos que comprovem a inviabilidade do cumprimento do compromisso nas condições registradas, tais como planilhas detalhadas de custos, relatórios de mercado e demais provas.

7.4. O deferimento do reequilíbrio estará condicionado à análise técnica da Unidade Gerenciadora, que avaliará a necessidade e a conveniência da medida, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade ao Sebrae-SP.

7.5. Em qualquer caso, a alteração de preços respeitará os limites previstos na legislação vigente e nos normativos aplicáveis ao Sebrae-SP, especialmente no RLCSS.

8. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Unidade Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução do preço registrado, com base em levantamento de mercado que comprove a discrepância.

8.2. Caso o fornecedor não aceite a redução, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidades, e a Unidade Gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços ao patamar de mercado.

8.3. Na hipótese de todos os fornecedores recusarem a redução, a Unidade Gerenciadora adotará as medidas necessárias para obter uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante nova licitação ou outro procedimento adequado.

8.4. Qualquer alteração nos preços registrados será formalmente comunicada aos aderentes da ata, para que avaliem a necessidade de adequação dos contratos decorrentes.

8.5. A formalização das alterações será realizada por meio de aditamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Unidade Gerenciadora, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas e formalizadas:

9.1.1. Por iniciativa da Unidade Gerenciadora, por razões de interesse do Sebrae-SP, devidamente motivadas, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas na ata de registro de preços;

9.1.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, caso este se torne superior ao praticado no mercado;

9.1.1.3. Não aceitar manter o preço registrado em condições compatíveis com o praticado no mercado;

9.1.1.4. Sofrer sanções administrativas de impedimento de licitar ou contratar, ou for declarado inidôneo, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S (RLCSS).

9.1.2. Por solicitação do fornecedor, quando comprovar, de forma objetiva, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento de suas obrigações, hipótese em que pedido de cancelamento deverá ser formalizado, acompanhado de documentação comprobatória, e estará sujeito à análise e aprovação pela Unidade Gerenciadora.

9.1.3. Por inviabilidade econômica, na hipótese de não terem êxito as negociações referentes à redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao mercado.

9.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade Gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados ou realizar novas negociações.

9.1.5. Caso nenhum fornecedor do cadastro de reserva aceite as condições propostas, a Unidade Gerenciadora poderá realizar novas negociações com os fornecedores remanescentes ou adotar medidas cabíveis para garantir uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante a realização de nova licitação ou outro procedimento adequado.

9.1.6. O cancelamento será formalizado mediante ato administrativo específico, nos autos do processo, devidamente motivado, com a devida comunicação ao fornecedor e aos aderentes da ata.

9.1.7. Nos casos de cancelamento por descumprimento desta Ata, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas nos termos da ata, do edital e das normativas aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES CABÍVEIS

10.1. Os fornecedores e os integrantes do cadastro de reserva que descumprirem as obrigações previstas nesta Ata, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

10.2. Infrações sujeitas às sanções pelo fornecedor principal:

10.2.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

10.2.2. Recusa em manter o preço registrado em condições compatíveis com o praticado no mercado;

- 10.2.3.** Não cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços registrados.
- 10.2.4.** Solicitação de cancelamento injustificado do registro.
- 10.3.** Infrações sujeitas às sanções pelo integrante do cadastro de reserva:
- 10.3.1.** Recusa injustificada em assumir o fornecimento, quando convocado, respeitada a ordem de classificação.
- 10.3.2.** Descumprimento das condições de negociação acordadas na substituição do fornecedor principal.
- 10.3.3.** Não atendimento às especificações ou prazos definidos para o fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.4.** As sanções aplicáveis consistem em:
- 10.5.** Advertência, que será aplicada nos casos de infrações leves que não comprometam significativamente esta Ata de Registro de Preços e corrigíveis em curto prazo, assim considerados os casos dos subitens 10.2.1 e 10.2.3, nas seguintes condições
- 10.6.** Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, desde que o impacto seja de baixa gravidade e corrigível rapidamente;
- 10.7.** Não cumprimento de prazos estabelecidos, quando o atraso for breve e não causar prejuízo significativo ao Sebrae-SP.
- 10.8.** Multa, em qualquer das infrações previstas nos subitens 10.2 e 10.3, que será aplicada cumulativamente com outras sanções, proporcional ao impacto da infração, nos seguintes percentuais:
- 10.9.** Infrações leves a moderadas: 1% a 10% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.
- 10.10.** Infrações graves a gravíssimas: 11% a 20% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.
- 10.11.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de:
- 10.11.1.** Recusa em manter o preço registrado após negociação, em conformidade com o subitem 10.2.2;
- 10.11.2.** Recusa injustificada e reiterada em assumir o fornecimento ou a prestação dos serviços, seja o fornecedor principal ou integrante do cadastro reserva, sem justo motivo, nos termos do subitem 10.3.1.
- 10.11.3.** Impedimento do direito de licitar com o Sistema Sebrae, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de fraude, má-fé ou outro ilícito que comprometa a integridade do processo de contratação, especialmente da manutenção da Ata de Registro de Preços, assim considerada:
- 10.11.4.** A manipulação dolosa de preços, cotações ou condições de fornecimento, com o objetivo de obter vantagens indevidas;
- 10.11.5.** Práticas que visem lesar os interesses do Sebrae-SP e dos aderentes;
- 10.11.6.** Apresentação de informações ou documentos falsos durante o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ou quando do pedido de fornecimento ou de execução dos serviços;
- 10.11.7.** Qualquer outro ato ilícito que configure violação à legislação vigente e aos princípios da boa-fé, da probidade e da moralidade administrativa.
- 10.12.** As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 10.13.** A Unidade Gerenciadora notificará o fornecedor ou integrante do cadastro reserva acerca da infração identificada, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias corridos para manifestação e apresentação de defesa escrita.
- 10.14.** Após análise da defesa, a Unidade Gerenciadora se manifestará formalmente no processo e providenciará o encaminhamento para decisão, nos termos do RLCSS.
- 10.15.** As sanções administrativas de advertência (subitem 10.5) e multa, nos casos de infrações leves e moderadas (subitem 10.6) poderão ser decididas e aplicadas diretamente pelo gestor da ata da Unidade Gerenciadora. As demais serão decididas pela superior instância, nos termos dos arts. 42 e 43 do RLCSS.
- 10.16.** As sanções aplicadas serão registradas nos autos do processo correspondente e nos sistemas de controle de fornecedores do Sebrae-SP.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão feitas por meio de instrumento próprio, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 90097/2025 e seus anexos, devendo ocorrer durante a vigência desta Ata.
- 11.2.** Só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gerenciadora, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.4.** Esta Ata de Registro de Preços será publicada no site do Sebrae-SP, garantindo a transparência e a publicidade de suas condições.
- 11.5.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta Ata.
- 11.6.** A presente Ata de Registro de Preços é formalizada em meio eletrônico, com assinaturas digitais das partes, nos termos da legislação vigente. Após sua assinatura, será disponibilizada às partes interessadas e, quando aplicável, encaminhada aos participantes e aderentes.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sócio

VIU PAINÉIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila Guimaraes Lobo

Nome: Jeanne Christina Moises R De Oliveira



ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **VIU PAINEIS LTDA**. Para tanto informo:

Número e nome do Banco: Sicoob

Número e nome da agência: 3214

Número da conta: 131.555-2

Tipo da conta: Corrente

CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 588/2025**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de peças de comunicação visual, sob demanda, para o Edifício Sede, para a Faculdade Sebrae e para os Escritórios Regionais do Sebrae-SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Desde o ano de 2021, o SEBRAE-SP vem remodelando seus Escritórios Regionais (ER's), no intuito de modernizar suas instalações físicas.

2.2. A remodelação física executada nos escritórios baseia-se no modelo de atendimento que torna os espaços mais atrativos e interativos, alinhados a uma identidade visual mais moderna e fluida, correspondente à dinâmica empreendedora da Instituição.

2.3. O novo modelo de atendimento exigiu do SEBRAE-SP o desenvolvimento de um conceito baseado em tendências de inovação e de experiência do cliente, a fim refletir esse posicionamento aos stakeholders. Com isso, tornou-se necessário um novo projeto de comunicação visual contemplando identidade, ambientação e sinalização adequados ao novo conceito de atendimento, visando à percepção, pelo público, acerca da mudança e evolução da marca Sebrae-SP.

2.4. Por isso, a comunicação visual passou a ser ponto chave para transmitir o novo posicionamento da marca SEBRAE-SP, de maneira padronizada, clara e objetiva.

2.5. A partir disso, após a aprovação do conceito do novo escritório definido pela Casa, o projeto piloto de Sorocaba foi implantado em 2021 e, em seguida, planejou-se a remodelação dos demais Escritórios Regionais na mesma padronização implantada.

2.6. Por fim, faz-se necessário considerar a conservação e/ou a contratação de serviços de produção e instalação de comunicação visual, com intuito de modernizar e atualizar o espaço destinado ao novo modelo de atendimento ao cliente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A solução a ser contratada inclui o fornecimento de material e de mão e obra para a instalação de comunicação visual, interna e externa, a partir de projeto fornecido pelo SEBRAE-SP, considerando as seguintes especificações técnicas abaixo relacionadas.



- 3.2.** As especificações ilustradas são constantes do ANEXO – PROJETO REFERÊNCIA.
- 3.3.** O projeto referência já foi adotado em unidade do SEBRAE-SP e servirá de referência para o reconhecimento da complexidade e para a execução dos futuros serviços e da instalação da comunicação visual. A unidade referência poderá ser visitada, desde que previamente agendada.
- 3.4.** A prestação dos serviços compreende o fornecimento de material e de mão e obra para a instalação de comunicação visual, interna e externa, a partir de projeto fornecido pelo SEBRAE-SP, considerando as especificações técnicas a seguir relacionadas.
- 3.5. RETIRADA E DESCARTE DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**
- 3.5.1.** Cabe a CONTRATADA o serviço especializado de remoção segura e adequada de elementos de comunicação visual, incluindo placas, letreiros, adesivos, banners, painéis e demais materiais utilizados para identificação e publicidade.
- 3.5.2.** O trabalho envolve (i) a desmontagem cuidadosa, (ii) a coleta de resíduos, (iii) o transporte e (iv) o descarte dos itens retirados, garantindo o descarte correto e ambientalmente responsável, em conformidade com as normas vigentes de sustentabilidade e gestão de resíduos.
- 3.5.3.** A retirada é contabilizada por área aplicada (m²) do material a ser retirado e descartado.
- 3.6. FACHADA**
- 3.6.1.** Consiste em estrutura e placas de ACM lisas e perfuradas sobrepostas com: (i) iluminação entre chapas com LED branco; (ii) letra caixa em acrílico (dimensão definida de acordo com o projeto), fosco translucido retro iluminado com LED branco; e, (iii) caixa em ACM com acabamento em acrílico fosco translucido retro iluminado com LED RGB.
- 3.6.2.** Material: estrutura de metal, ACM na cor definida em projeto, fixação em parede de alvenaria existente e acrílico fosco branco.
- 3.6.3.** Acabamento: módulos de LED branco e RGB embutidos para retro iluminar tipo backlight. Opção entrada de energia 127V/220V, LED interior de alto brilho.



3.7. GRAFISMO PARA FACHADA (projeto de referência ER Centro)

3.7.1. Consiste em estrutura e placas de ACM lisas em cor definida, recortadas e sobrepostas, com iluminação entre chapas com LED branco (dimensão definida de acordo com o projeto).

3.7.2. Material: estrutura de metal, ACM na cor definida em projeto, fixação em parede de alvenaria.

3.7.3. Acabamento: módulos de LED iluminar. Opção de entrada de energia 127V/220V, LED interior de alto brilho.

3.8. TOTEM (projeto de referência SEDE)

3.8.1. Consiste em placa de acrílico retro iluminada com: (i) RGB branco; (ii) aplicação de letra caixa em PVC expandido 15mm; (iii) aplicação de adesivo de recorte na estrutura de ACM; e, (iv) encaixada em estrutura de metal.

3.8.2. Caixa triangular acrílico branco retro iluminado com LED branco tipo backlight. 1 x 1m (3 faces).

3.8.3. Letra caixa preta "Sebrae".

3.8.4. Material: PVC expandido 15mm.

3.8.5. Acabamento: pintura automotiva e fita adesiva dupla face de alto desempenho para fixação no ACM e/ou acrílico.

3.8.6. 0,7 x 0,38 m (3 faces).

3.8.7. Chapa de ACM preta.

3.8.8. 1 x 1,8m (3 faces).

3.8.9. Adesivo vinílico recorte fosco em cor determinada.

3.8.10. Formato definido com base na arte exclusiva para a localidade.

3.8.11. Material: estrutura de metal, ACM e acrílico

3.8.12. Acabamento: módulos de LED RGB embutidos para retro iluminar tipo Backlight.

3.8.13. Cálculo realizado considerando a peça tridimensional.

3.9. LED NEON FLEX RGB

3.9.1. Design da peça e cores: definidas em projeto. RGB e opcional branco.

3.9.2. Material: fita flexível de LED em silicone translúcido (proteção UV e resistente a intempéries) com efeito de néon, mantendo flexibilidade e brilho uniforme em letras pequenas.



- 3.9.3. Tensão: 12V DC.
- 3.9.4. Potência: 10 W/m.
- 3.9.5. Diâmetro: 8 a 10 mm.
- 3.9.6. Temperatura de operação: -20°C a +50°C.
- 3.9.7. Formato: de acordo com projeto.
- 3.9.8. Acabamento: produção, montagem e instalação. Fixado em base de acrílico aplicada à estrutura metálica ou à parede de alvenaria.

3.10. PLACA DE INAUGURAÇÃO

- 3.10.1. Consiste em placa de acrílico 5mm com: (i) gravação preenchida; (ii) aplicação de adesivo de recorte e encaixada em base de MDF envelopada; (iii) iluminação embutida; e (iv) rodízios para movimentação do objeto.
 - 3.10.2. Material: acrílico cristal 5 mm.
 - 3.10.3. Acabamento: gravação preenchida no acrílico (textura), aplicação de adesivo de recorte impresso para textos e logos e encaixe em base de MDF envelopada por adesivo impresso, com iluminação com fita de LED multicolorida embutida projetada para o acrílico. A base deverá ter kit de 04 rodízios de silicone para movimentação do objeto e cabo para ligação em tomada bivolt (110v ou 220v).
 - 3.10.4. Cor: transparente.
 - 3.10.5. Impressão: CMYK.
 - 3.10.6. Quantidade: 01.
 - 3.10.7. Dimensão da placa: 60 cm x 120 cm (sendo 10 cm da altura embutida na base).
 - 3.10.8. Metragem total da placa: 0,72 m².
 - 3.10.9. Dimensão da base: em MDF 9mm envelopada sendo 70 cm x 50 cm x 30 cm (sem os rodízios).
 - 3.10.10. Metragem total da base: 1,42 m².
 - 3.10.11. Cálculo realizado considerando a peça tridimensional.
- 3.11. LETRA CAIXA - tipo 1 (aplicação: totem e fachada)**



- 3.11.1. Material: PVC expandido 15mm.
- 3.11.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.11.3. Cor: sujeito à definição do projeto.
- 3.11.4. Acabamento: pintura automotiva e fita adesiva dupla face de alto desempenho para fixação no ACM e/ou acrílico.
- 3.11.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.11.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.12. **LETRA CAIXA - tipo 2 (aplicação: parede interna alvenaria)**
- 3.12.1. Material: PVC expandido 30mm.
- 3.12.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.12.3. Cor: sujeito à definição do projeto.
- 3.12.4. Acabamento: pintura automotiva, parafuso prolongador da base de fixação e/ou fita adesiva dupla face de alto desempenho para fixação no ACM ou alvenaria.
- 3.12.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.12.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.13. **LETRA CAIXA – tipo 3 (aplicação: grande escala de chão)**
- 3.13.1. Material: PVC expandido 6mm.
- 3.13.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.13.3. Cor: sujeito à definição do projeto.
- 3.13.4. Acabamento: pintura automotiva e fita adesiva dupla face de alto desempenho para fixação no ACM e/ou acrílico.
- 3.13.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.13.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.14. **LETRA CAIXA – tipo 4 (aplicação: identificações de ambientes)**
- 3.14.1. Material: MDF 9 mm.



- 3.14.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.14.3. Cor: sujeito à definição do projeto.
- 3.14.4. Acabamento: pintura automotiva e fita adesiva dupla face de alto desempenho para fixação no ACM e/ou acrílico; impressão adesivo vinílico 4x0 e envelopamento de elemento especial.
- 3.14.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.14.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.15. **ADESIVO - tipo 1A (sem recorte, gigantografia, impresso)**
- 3.15.1. Material: adesivo vinílico fosco (definido em projeto).
- 3.15.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.15.3. Acabamento: refile e aplicação.
- 3.15.4. Cor: impressão 4 x 0.
- 3.15.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.15.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.16. **ADESIVO - tipo 1B (sem recorte, gigantografia, cor definida)**
- 3.16.1. Material: adesivo vinílico fosco (definido em projeto)
- 3.16.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.16.3. Acabamento: refile e aplicação.
- 3.16.4. Cor: adesivo em cor definida (definido em projeto).
- 3.16.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.16.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.17. **ADESIVO - tipo 2A (recorte)**
- 3.17.1. Material: adesivo vinílico fosco (definido em projeto)
- 3.17.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.17.3. Acabamento: recorte a laser (tipo letra recorte), refile e aplicação.



- 3.17.4. Cor: impressão 4 x 0.
- 3.17.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.17.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.18. **ADESIVO - tipo 2B (recorte)**
- 3.18.1. Material: adesivo vinílico fosco (definido em projeto)
- 3.18.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.18.3. Acabamento: recorte a laser (tipo letra recorte), refile e aplicação.
- 3.18.4. Cor: adesivo em cor definida (definido em projeto).
- 3.18.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.18.6. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.19. **ADESIVO - tipo 3 (jateado)**
- 3.19.1. Material: adesivo de vinil translúcido jateado fosco.
- 3.19.2. Tamanho: sujeito a definição do projeto.
- 3.19.3. Acabamento: recorte a laser, refile e aplicação.
- 3.19.4. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.19.5. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.20. **ADESIVO - tipo 4 (cimento queimado)**
- 3.20.1. Material: adesivo vinílico texturizado estilo cimento queimado.
- 3.20.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.20.3. Acabamento: refile e aplicação.
- 3.20.4. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.20.5. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.21. **ADESIVO - tipo 5 (quadro negro)**
- 3.21.1. Material: adesivo vinílico estilo quadro negro.
- 3.21.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.



- 3.21.3. Acabamento: refile e aplicação.
- 3.21.4. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.21.5. Metragem: sujeito à definição do projeto.

- 3.22. **RIPAS DE MADEIRA**
- 3.22.1. Material: MDF 15 mm.
- 3.22.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.22.3. Cor: carvalho.
- 3.22.4. Acabamento: recorte e fita adesiva dupla face de alto desempenho para fixação em parede de alvenaria.
- 3.22.5. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.22.6. Metragem total: sujeito à definição do projeto.

- 3.23. **PAINEL RETRO ILUMINADO EM TECIDO**
- 3.23.1. Pannel com estrutura de alumínio retro iluminado por módulos de LED branco e fechados por tecido especial com impressão digital de alta resolução.
- 3.23.2. Tamanho: sujeito à definição do projeto.
- 3.23.3. Material: estrutura de alumínio e tecido especial.
- 3.23.4. Impressão: digital de alta resolução.
- 3.23.5. Acabamento: montagem, módulos de LED branco e tensionamento do tecido.
- 3.23.6. Quantidade: sujeito à definição do projeto.
- 3.23.7. Metragem total: sujeito à definição do projeto.

- 3.24. **QUADRO MODULAR COM RETROILUMINAÇÃO (POLO FACULDADE SEBRAE)**
- 3.24.1. Fixação em ACM ou alvenaria.
- 3.24.2. Substrato: lona vinílica translúcida fosca de 400 gramas/m², para ambientes externos.



3.24.3. Cor: colorida digital de alta resolução, podendo ocorrer plotter de recorte eletrônico adesivo para textos e imagens.

3.24.4. Acabamento: aplicar a lona em caixa galvanizada, produzida em alumínio ou aço fosco, com pintura automotiva; a caixa deverá comportar as medidas do quadro, apresentando lombada (espessura) entre 10 e 20 centímetros, além de bordas para acomodar corretamente o conjunto; cantos arredondados.

3.24.5. Orientação para retroiluminação: aplicação interna de lâmpadas LED brancas para iluminação de todo o conjunto, de acordo com a metragem, e temporizador automático, com possibilidade de programação do horário de acendimento e desligamento da iluminação e fixação em alvenaria com, pelos menos, conjunto de 04 (quatro) parafusos e buchas.

3.24.6. Formato: sujeito à definição do projeto.

3.25. INFORMAÇÕES GERAIS

3.25.1. Horário

3.25.1.1. Os serviços deverão ocorrer em horário comercial, das 08:00h às 18:00h, em dias úteis, e aos finais de semana, em horário livre, considerando o prazo de finalização e as atividades de rotina do escritório. Na hipótese de não realização das atividades contratadas em dia útil, os serviços deverão ser reprogramados sem ônus extras ao SEBRAE-SP.

3.25.1.2. O horário para execução dos trabalhos e para entrega dos materiais será de acordo com o regulamento interno do local e em conformidade com a legislação municipal vigente.

3.25.1.3. O horário de realização dos serviços será confirmado durante a reunião inicial de alinhamento e de acordo com o cronograma de obras.

3.25.2. Uniformes e identificação

3.25.2.1. Todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços previstos neste instrumento deverão portar crachá de identificação e estar uniformizados, com uniformes em boas condições de uso.



3.25.2.2. O SEBRAE-SP, ao fiscalizar os vestuários, poderá solicitar sua reposição a qualquer momento, de acordo com o estado de conservação encontrado. Tal substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita.

3.25.3. Normas Técnicas

3.25.3.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis; dos decretos; dos regulamentos; das portarias; das normas federais, estaduais e municipais; e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas neste instrumento.

3.25.3.2. Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CONFEA e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

3.25.3.3. Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a sua última versão.

3.25.4. Equipamentos gerais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

3.25.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários, equipamentos adequados ao uso e em perfeito estado de funcionamento e de conservação, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI, os instrumentos e as ferramentas necessários à execução dos serviços.

3.25.4.2. Quanto ao EPI, a CONTRATADA deverá treinar a equipe no tocante ao obrigatório e ao correto uso destes, tomando as medidas necessárias para o acompanhamento desta utilização.

3.25.4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos para içamento e para acesso a lugares altos, tais como: (i) escadas; (ii) andaimes; (iii) guinchos e/ou talhas; e, (iv) todos aqueles outros necessários para a realização das atividades, mesmo que não listados neste documento.

3.25.5. Materiais

3.25.5.1. O fornecimento de peças e de materiais necessários para a execução de serviços é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, bem como seu recebimento e conferência.

3.25.5.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser originais, conforme indicado pelos fabricantes.



3.25.5.3. Todos os materiais adquiridos, bem como os de consumo, empregados nos serviços, deverão ser novos, de primeira linha e deverão atender rigorosamente aos padrões especificados pelos fabricantes dos equipamentos, às normas vigentes da ABNT e às demais normas internacionais aplicáveis para o caso.

3.25.5.4. São considerados materiais de consumo, os materiais aplicáveis para execução de serviços em geral e para manutenção dos equipamentos ou instalações, tais como: panos, estopas, fita isolante e multiuso, silicone, graxa, lixa, vareta de solda, lubrificante, óleo, rodos, vassouras, brochas e demais materiais que se façam necessários para realização da montagem e/ou da instalação, além dos produtos de limpeza pessoal dos funcionários.

3.25.5.5. Se julgar necessário, o SEBRAE-SP poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou dos certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados nas instalações. Os ensaios e as verificações, quando necessários, serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus ao SEBRAE-SP, e executados por laboratórios aprovados pelo SEBRAE-SP.

3.25.5.6. Para a aplicação correta de materiais, a CONTRATADA deverá:

3.25.5.6.1. Observar todas as disposições constantes dos projetos disponibilizados no ANEXO – PROJETO REFERÊNCIA.

3.25.5.6.2. Apresentar catálogos de todos os materiais para prévia aprovação do SEBRAE-SP.

3.25.5.7. As marcas indicadas no **ANEXO – PROJETO REFERÊNCIA** constituem mera referência e sugestão, como forma de garantir padrão mínimo de qualidade de material. Serão, portanto, aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações deste instrumento, condicionados, ainda, à aprovação por parte do SEBRAE-SP antes do fornecimento e da aplicação/instalação.

3.25.5.8. A CONTRATADA deverá fornecer:

3.25.5.8.1. Materiais para o recobrimento, para a organização das atividades e para a proteção dos serviços contratados, a fim de que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio.

3.25.5.8.1.1. Se houver danos ao mobiliário, ao piso, à pintura, aos vidros e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e as especificações de fabricantes.

3.25.5.8.2. Todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos



serviços.

3.25.5.8.3. A sustentação e o içamento de maquinários e ferramentas, tais como: balancins, andaime, escada, ferramentas, máquinas, corda, carretilha, cadeirinha de pintura.

3.25.5.8.4. A sinalização de áreas de trabalho, para proteção de seus funcionários e de terceiros, tais como: cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebra, corrente e demais materiais que se façam necessários.

3.25.5.9. Deverão ser retirados do recinto dos serviços contratados, os materiais que porventura estejam em desacordo com esse objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do SEBRAE-SP.

3.25.5.10. Em hipótese alguma, será autorizada a permanência de materiais inflamáveis ou tóxicos nas instalações do SEBRAE-SP; tais materiais, quando necessários, deverão ser previamente autorizados, por escrito, pelo SEBRAE-SP, e utilizados imediatamente pela CONTRATADA.

3.25.6. Remoção de entulho e limpeza

3.25.6.1. A CONTRATADA, sob sua exclusiva responsabilidades, deverá efetuar:

3.25.6.1.1. A remoção de entulho — incluindo fornecimento de caçamba estacionária; carregamento; transporte vertical e horizontal de entulho; descarte em local apropriado e com licenciamento ambiental para essa atividade;

3.25.6.1.2. O transporte horizontal e vertical de todos os itens constantes no presente instrumento, levando em consideração os acessos e os horários de entrada disponíveis no imóvel;

3.25.6.1.3. A remoção periódica do entulho, com o objetivo de manter o ambiente limpo e desobstruído de entulho de qualquer natureza;

3.25.6.1.4. O descarte em locais credenciados e atender integralmente ao disposto em legislações vigentes para o caso.

3.25.6.1.5. A limpeza diária, durante os serviços;

3.25.6.1.6. A limpeza fina, após a conclusão dos serviços contratados, nos locais de execução do serviço, considerando varrição, lavagem completa e organização dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros;



3.25.6.2. A CONTRATADA deverá respeitar todas as orientações acerca das rotinas de limpeza e da forma de destinação dos entulhos, principalmente no que concerne à reciclagem.

3.26. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.26.1. Iniciados os serviços, deverá a CONTRATADA conduzi-los, contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

3.26.2. Os serviços constantes do presente instrumento deverão seguir as orientações do Sebrae-SP, apresentadas na reunião de alinhamento.

3.26.3. Verificada a ocorrência de atraso, a CONTRATADA deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados.

3.26.4. Havendo a necessidade de alteração de datas e de horários, bem como de cancelamento de serviços previstos em cronograma, o SEBRAE-SP informará à CONTRATADA, por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 01 (um) dia.

3.26.5. Todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica e satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

3.26.6. Se houver danos ao piso, à pintura, aos vidros e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela reparação e/ou substituição do dano, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e as especificações de fabricantes.

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Do local

4.1.1. A prestação dos serviços será realizada nas localidades conforme o **ANEXO – LOCALIDADES**.

4.2. Da forma – reunião de *briefing*

4.2.1. Para formalizar o início do contrato, será realizada reunião inicial de alinhamento, agendada pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para instruções, definições de acabamentos e demais informações.



4.2.1.1. A reunião poderá ocorrer em ambiente virtual, ou presencial, na Sede do SEBRAE-SP, localizada à Rua Vergueiro n. 1.117, Paraíso, São Paulo/SP.

4.2.1.2. Por ocasião da reunião de alinhamento, os acabamentos deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP, antes da formalização de demanda.

4.2.1.3. Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

4.2.2. Todas as solicitações de serviços serão formalizadas, sob demanda, por meio de assinatura de PEDIDO DE FORNECIMENTO, entregue à CONTRATADA, via mensagem eletrônica. Junto a cada pedido de fornecimento será encaminhado o projeto das peças a serem produzidas. O projeto específico será desenvolvido nos mesmos moldes do **ANEXO – PROJETO REFERÊNCIA**.

4.2.3. O PEDIDO DE FORNECIMENTO deverá ser assinando em até 48 (quarenta e oito) horas, por ambas as partes.

4.2.4. Amostra

4.2.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar no 1º contrato de fornecimento oriundo da Ata de Registro de Preços, 01 (uma) amostra física de cada uma das Placas de ACM e adesivos, demonstrando as cores, opacidade/ brilho.

ITEM	AMOSTRAS
3.6.	ACM NJ-8646 – Purplish Red
3.6.	ACM Perfurado NJ-8652 Lake Blue
3.19.	Adesivo jateado branco fosco
3.20.	Adesivo Gold Pedras – Cimento queimado 1801
3.21.	Adesivo lousa
3.15 a 3.18	Adesivo GoldMax Verde cítrico
3.15 a 3.18	Adesivo ColorMax Roxo



3.15 a 3.18	Adesivo GoldMax laranja
-------------	-------------------------

4.2.4.2. As cores das amostras deverão seguir as referências indicadas no ANEXO – PROJETO REFERÊNCIA.

4.2.4.3. O prazo para a apresentação das amostras é de até 7 dias úteis após a solicitação do Sebrae-SP.

4.2.4.3.1. No caso de reprovação a contratada deverá apresentar nova amostra do item respectivamente reprovado, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do Sebrae-SP.

4.2.4.3.2. As entregas deverão acontecer em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira das 8h30 às 17h30.

4.2.4.4. A apresentação de novas amostras físicas deverá ocorrer apenas quando a cor ou o material especificado em projeto não tiver sido aprovado anteriormente.

4.3. Dos prazos de entrega

4.3.1. Para cada pedido demandado, os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 20 dias corridos, considerando a data de formalização de cada demanda.

4.3.2. O prazo deverá considerar visita técnica, produção e instalação.

4.3.2.1. Será solicitado um pedido por localidade.

4.3.2.2. Poderão ser demandados até 3 (três) pedidos, simultaneamente.

5. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Fiscalização

5.1.1. A execução dos serviços será acompanhada pela equipe de fiscalização do SEBRAE-SP, durante toda a vigência contratual.

5.1.2. A CONTRATADA deverá corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, com defeito ou com incorreção, decorrente de execução irregular, no emprego ou no fornecimento de materiais inadequados.

5.2. Medições



5.2.1. A medição será realizada após a conclusão total dos serviços e deverá ser apresentada para a validação da fiscalização até, no máximo, o dia 10 do mês corrente.

5.2.2. O SEBRAE-SP terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação da medição, a fim de dar início ao procedimento de pagamento.

5.2.3. Por ocasião da medição, a equipe técnica do SEBRAE-SP verificará a sua conformidade com as exigências constantes do termo de referência.

5.2.4. O aceite de cada medição não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios redibitórios (ocultos), nos termos da legislação pertinente.

5.2.5. Poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato.

5.3. Recebimento

5.3.1. Por ocasião do recebimento, a equipe técnica do SEBRAE-SP verificará a sua conformidade com as exigências constantes do termo de referência, e os receberá provisoriamente ou definitivamente.

5.3.2. O recebimento definitivo e total dos serviços contratados apenas ocorrerá por ocasião de sua conclusão e de seu aceite final, emitido pelo SEBRAE-SP.

5.3.2.1. O recebimento definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

5.3.2.2. O recebimento definitivo dos serviços não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios redibitórios (ocultos), nos termos da legislação pertinente.

5.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida após autorização da medição apresentada e encaminhada ao SEBRAE-SP, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e seu aceite.

6. GARANTIA DOS BENS OU SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá garantir os bens e os serviços descritos dentro do prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do SEBRAE-SP.

6.2. Na hipótese de prazo de garantia superior ao acima determinado, concedido pelo fabricante ou pelo distribuidor do item, prevalecerá o maior prazo indicado.



6.3. A garantia deverá ser total e abranger materiais, equipamentos e mão de obra, contra quaisquer defeitos de qualidade e de execução.

7. ESTIMATIVA DE CONSUMO

7.1. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

7.2. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado por meio das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

8. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

8.1. A CONTRATADA deverá entregar:

8.1.1. Em 5 (cinco) dias corridos após a realização da reunião de alinhamento

8.1.1.1. Documentos do responsável técnico e dos profissionais a serem alocados na prestação dos serviços, contendo as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) cargo ou função; (iii) número da carteira de identidade (RG) e/ou da inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

8.1.1.2. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente preenchida e quitada, emitida por engenheiro(a) civil e/ou arquiteto(a).

8.1.1.2.1. Os campos de preenchimento da ART e/ou RRT deverão ser coincidentes aos dados do contrato (SEBRAE-SP, CONTRATADA, número e valor do contrato, endereço de execução e prestação dos serviços).

8.1.1.3. Apólice de seguro de risco de engenharia.

8.1.2. Para a apresentação de medição (a cada pedido)

8.1.2.1. Relatório fotográfico que evidencie os serviços realizados na medição;

8.1.2.2. Planilha de medição;

8.1.2.3.

8.1.2.4. Termo de garantia dos serviços;

8.1.2.5. Certidões negativas atualizadas;

8.1.2.6. Declaração de optante pelo sistema do Simples Nacional, caso se aplique;



8.1.2.7. Anotação de responsabilidade técnica de execução.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá subcontratar os serviços deste objeto.

10. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

10.1. É recomendável que seja realizada vistoria técnica em pelo menos um dos endereços abaixo, onde já foram implantados os projetos de referência:

10.1.1. ERC Leste II, situado a Avenida São Miguel, 4145, Bairro Ponte Rasa, São Paulo/ SP;

10.1.2. ER Baixada Santista, situado a Avenida Washington Luiz, 176. Bairro Vila Mathias. Santos/ SP;

10.1.3. SEDE, situado a Rua Vergueiro, 1.117, Bairro Paraíso. São Paulo/ SP.

10.2. O objetivo dessa visita é conhecer o modelo de comunicação visual padrão, antes da apresentação de suas propostas, a fim de tomar ciência: (i) do tipo do material empregado; (ii) dos modelos de letra caixa, fachada e de placa de inauguração; (iii) das dificuldades que poderão surgir no decorrer das atividades; e, (iv) detalhes necessários à sua perfeita elaboração.

10.3. A vistoria técnica não constituirá condição de habilitação, não sendo, contudo, aceitas declarações posteriores de desconhecimento das informações.

10.4. A visita técnica deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, em horário comercial, com a colaboradora Camila Guimarães, por meio de telefone: 11-3177-4636.

10.5. A licitante deverá apresentar atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições (conforme modelo Anexo), na fase de habilitação durante a licitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, de diminuição do uso intensivo de matérias-primas, de reciclagem, de não geração de resíduos e de



promoção ao uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

12. VIGÊNCIA

12.1. A prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 36 do RLCSS.

**ANEXO LOCALIDADES ENDEREÇOS - SEBRAE-SP**

ESCRITÓRIO	CIDADE	ENDEREÇO
ER Alto Tietê	Mogi das Cruzes - SP	Av. Francisco Ferreira Lopes, 345 – Vila Lavínea
ER Araçatuba	Araçatuba – SP	Av. Araçás, 2.113 – Bairro Rural
ER Araraquara	Araraquara – SP	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 2.903 – Vila Ferroviária
ER Baixada Santista	Santos/ SP	Av. Washington Luiz, 176 – Vila Mathias
ER Barretos	Barretos/ SP	Rua 14, nº 735 – Centro
ER Botucatu	Botucatu SP	Rua Dr. Costa Leite, 1570 – Centro
ER Bauru	Bauru – SP	Avenida Duque de Caxias, 1682 – Vila Cardia
ER Capital Centro	São Paulo/ SP	Rua 24 de Maio 30,32 – Centro
ER Capital Leste I	São Paulo – SP	Rua Itapura, 270 – Tatuapé
ER Capital Leste II	São Paulo – SP	Avenida São Miguel, 4.145 – Ponte Rasa
ER Capital Norte	São Paulo – SP	Avenida Doutor Zuquim, 638 –Santana
ER Capital Oeste	São Paulo – SP	Rua Clélia, 336 – Lapa
ER Capital Sul	São Paulo/ SP	Av. Adolfo Pinheiro, 712 – Santo Amaro
ER Campinas	Campinas/ SP	Rua Abolição, 881 – Ponte Preta
ER Franca	Franca – SP	Rotatória Dr. Ismael Alonso Y. Alonso, 789 – Bairro Rural
ER Guaratinguetá	Guaratinguetá – SP	Rua Monsenhor Felippo, 177 – Centro
ER Guarulhos	Guarulhos/ SP	Av. Salgado Filho, 1800 – Roncador
ER Grande ABC	Santo André – SP	Rua das Figueiras, 313 – Jardim
ER Jundiaí	Jundiaí – SP	Rua Vigário João José Rodrigues, nº 786 – Centro.
ER Marília	Marília – SP	Avenida Brasil, 412 – Marília.
ER Osasco	Osasco-SP	Avenida Dionysia Alves Barreto nº 99 – Vila Osasco.
ER Ourinhos	Ourinhos – SP	Rua dos Expedicionários, 651 – Centro



ER Piracicaba	Piracicaba – SP	Av. Rui Barbosa, 132 – Vila Rezende
ER Presidente	Presidente Prudente – SP	Av. Washington Luiz, 466 – Centro – Prudente
ER Ribeirão Preto	Ribeirão Preto – SP	Rua Inacio Luiz Pinto, 280 – Alto da Boa Vista
ER São Carlos	São Carlos – SP	Av. Bruno Ruggiero Filho, 649 – Parque Santa Felícia
ER São João da Boa Vista	São João da Boa Vista – SP	Rua Presidente Franklin Roosevelt, 110 – Perpetuo Socorro
ER São José dos Campos	São Jose dos Campos – SP	Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 416 – Centro
ER São José do Rio Preto	São Jose do Rio Preto – SP	Rua Dr. Presciliano Pinto, 3184 – Jardim Alto Rio Preto
ER Sudoeste Paulista (Itapeva)	Itapeva – SP	Rua Ariovaldo Queiros Marques, 100 – Centro
ER Sorocaba	Sorocaba – SP	Avenida São Paulo, 1.182 – Além Ponte
ER Vale do Ribeira	Registro – SP	Rua Jose Antonio de Campos, 297 – Centro
ER Votuporanga	Votuporanga – SP	Av. Dr. Wilson de Sousa Foz, 5137 – Centro
Sede	São Paulo – SP	Rua Vergueiro, 1.117 – Paraíso
Faculdade Sebrae	São Paulo – SP	Alameda Nothman, 598 – Santa Cecília

Os endereços listados poderão sofrer alterações durante a execução do contrato, porém as cidades para prestação de serviço serão mantidas.

Em caso de mudança de endereço, a CONTRATADA ficará responsável pela entrega e prestação de serviço no novo local, sem ônus ao SEBRAE-SP, desde que a distância do endereço pré-definido seja inferior a 50km.



CNPJ: 20.437.949/0001-60

I.E: 310.616.841.115

I.M: 761-07

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP

Processo nº 0588/2025

Pregão Eletrônico nº 90097/2025

Data da Proposta Comercial Final: 15/12/2025

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de peças de comunicação visual, sob demanda, para o Edifício Sede, para a Faculdade Sebrae e para os Escritórios Regionais do Sebrae- SP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA:

CNPJ nº 20.437.949/0001-60			Razão Social: VIU PAINEIS LTDA.		
Inscrição Estadual: 310.616.841.115			Inscrição Municipal: 76.107		
Endereço: Rua Olivio Fenath, nº 341- Distrito Industrial Antônio Dela Torre					
Cidade: Franca		UF: São Paulo		CEP: 14.406-073	
Telefone/FAX: (16) 99967-3777					
Endereço Eletrônico: viupaineis@viupaineis.com.br		jeanne@viupaineis.com.br			
Enquadramento: Microempresa					

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: Sicoob		Número da Agência: 3214	
Número da Conta: 131.555-2			

REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E/OU CONTATO:

Nome: César Rodrigues de Oliveira		Nacionalidade: Brasileiro			
Estado Civil: Casado	Data de Nascimento: 25/02/1971	Profissão: Empresário			
RG: 24.714.336-4 SSP/SP	CPF: 138.787.988-06	CEP: 14.400-570			
Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 1.520, Apto 72- Centro, Franca/SP			Telefone: (16) 99967-3777		
E-mail: cj7construtora@hotmail.com					

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:

I.D. REF. TR	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.5	RETIRADA DE MATERIAL DE DESCARTE	m ²	2956,20	R\$ 20,00	R\$ 59.124,00
3.6	FACHADA	unid.	32,00	R\$ 23.425,00	R\$ 749.600,00
3.7	GRAFISMO PARA FACHADA	m ²	193,70	R\$ 670,00	R\$ 129.779,00
3.8	TOTEM	unid.	20,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
3.9	LED NEON FLEX RGB	m ²	35,00	R\$ 510,00	R\$ 17.850,00
3.10	PLACA DE INAUGURAÇÃO	unid.	20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00



CNPJ: 20.437.949/0001-60

I.E: 310.616.841.115

I.M: 761-07

3.11	LETRA CAIXA - tipo 1	m ²	8,97	R\$ 400,00	R\$ 3.588,00
3.12	LETRA CAIXA - tipo 2	m ²	31,59	R\$ 803,39	R\$ 25.379,09
3.13	LETRA CAIXA - tipo 3	m ²	241,80	R\$ 200,46	R\$ 48.471,22
3.14	LETRA CAIXA - tipo 4	m ²	31,40	R\$ 296,40	R\$ 9.306,96
3.15	ADESIVO - tipo 1A	m ²	1282,13	R\$ 119,00	R\$ 152.573,47
3.16	ADESIVO - tipo 1B	m ²	2269,80	R\$ 112,65	R\$ 255.692,97
3.17	ADESIVO - tipo 2A	m ²	878,48	R\$ 114,00	R\$ 100.146,72
3.18	ADESIVO - tipo 2B	m ²	1223,43	R\$ 108,00	R\$ 132.130,44
3.19	ADESIVO - tipo 3	m ²	1589,64	R\$ 82,83	R\$ 131.669,88
3.20	ADESIVO - tipo 4	m ²	2318,55	R\$ 93,60	R\$ 217.016,28
3.21	ADESIVO - tipo 5	m ²	244,92	R\$ 90,00	R\$ 22.042,80
3.22	RIPAS DE MADEIRA	m	263,84	R\$ 246,00	R\$ 64.904,64
3.23	PAINEL RETRO ILUMINADO EM TECIDO	m ²	516,75	R\$ 1.263,60	R\$ 652.965,30
3.24	QUADRO MODULAR COM RETROILUMINAÇÃO	m ²	24,57	R\$ 560,00	R\$ 13.759,20
VALOR TOTAL		Dois Milhões novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.			R\$ 2.989.999,97

- **Item 3.6 - ACM NJ-8646 - Purplish Red** (ACM do catálogo Bold -Linha Easybol e Engebold descrito como R02627B - Roxo Brilho (anexo). AMOSTRA APROVADA)
- **Item 3.19 - Adesivo Jateado Transparente** AMOSTRA APROVADA. Validada a amostra do catálogo Imprimax autoadesivos Revest Max - Jateado Frosted.
- **Item 3.21 - Adesivo Lousa** AMOSTRA APROVADA. Dada a consideração de ser possível utilizar giz nos materiais descritos, validada a amostra do catálogo Imprimax autoadesivos Max Silver fosco - Preto
- **Item 3.6 - ACM Perfurado NJ-8652 Lake Blue** (Azul IP AZ277S - BRILHO Azul GM FOSCO AZ2387F)
- **Item 3.20 - Adesivo Gold Pedras - Cimento queimado** (Imprimax Décor Max Gold Pedras Cimento Queimado)
- **Item 3.15 A 3.18 Adesivo GoldMax Verde cítrico** (Imprimax Comunicação Visual Gold Max Verde Cítrico)
- **Item 3.15 A 3.18 Adesivo color max roxo** (Imprimax Comunicação Visual Silver Max Roxo)
- **Item 3.15 A 3.18 Adesivo GoldMax laranja** (Imprimax Comunicação Gold Max Laranja Botânico)

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **VIU PAINEIS LTDA**

Para tanto informo:

Número e nome do Banco: **Sicoob**

Número e nome da agência: **3214**

Número da conta corrente: **131.555-2**

Tipo da conta: **Corrente**



CNPJ: 20.437.949/0001-60

I.E: 310.616.841.115

I.M: 761-07

Declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declarações:

1. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital

2. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

4. Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

Franca/SP, 03 de Fevereiro de 2026

CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA:13878798806806
Assinado de forma digital por CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA:13878798806
Dados: 2026.02.20 08:58:20 -03'00'

Razão Social: Viu Painéis Ltda.

Nome do administrador: César Rodrigues de Oliveira

Cargo: Sócio e Administrador

RG: 24.714.336-4 SSP/SP e **CPF:** 138.787.988-06



Rua Olívio Fenath, nº 341, Distrito Industrial Antônio Della - Torre
Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP: 14.406 - 073



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0001 - Proc. 0588-2025 - Comunicação Visual

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=97-07-9A-83-C9-3D-E7-AB-A2-6E-38-53-78-8F-32-CF-5B-DE-79-32> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 97-07-9A-83-C9-3D-E7-AB-A2-6E-38-53-78-8F-32-CF-5B-DE-79-32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

cesar Rodrigues Oliveira - 138.*.***-06 - 20/02/2026 15:19:46**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***9

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20 - 23/02/2026 15:25:22**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 23/02/2026 16:45:15**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***3

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 23/02/2026 16:55:38**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Camila Guimaraes Lobo - 268.*.***-81 - 20/02/2026 15:13:42**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Jeanne Christina Moises Rodrigues Oliveira - 175.*.***-38 - 23/02/2026 11:33:46**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***3

